



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.827 DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.066,75 (doze mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.222 de 02 de agosto de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.121. Manter o Departamento de Esportes

3.3.90.30. 1556 MATERIAL DE CONSUMO

3.486,67

3.3.90.30. 3556 MATERIAL DE CONSUMO

8.580,08

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3556 – Transferências Lei 9.518/98 no valor de R\$ 8.580,08 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos) e do estimado excesso de arrecadação da fonte 1556 – Transferências Lei 9.518/98 no valor de R\$ 3.486,67 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal